



CONVOCAÇÃO
CONSELHO SUPERIOR DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO AMAPÁ

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ** para a **76ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **30 de março de 2026 (segunda-feira)**, às **14h**. A reunião ocorrerá de forma mista, sendo presencial na sala de reuniões da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizada na Rua Eliezer Levy, nº 1157, bairro Central, e remota, por meio de link que será disponibilizado com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência.

Na oportunidade, serão deliberados os seguintes processos:

- **Processo SEI n.º 26.0.00002201-1** - Proposta de alteração da Resolução nº 102/2024/CSDPEAP, que institui a Política de Valorização da Maternidade, Paternidade e da Primeira Infância no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Relatoria: Leonardo Guerino

- **Processo SEI n.º 25.0.000011267-7** - Proposta de Resolução destinada ao aperfeiçoamento da atuação institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá nas demandas possessórias de natureza coletiva, bem como à análise da conveniência de regionalização da Comissão de Soluções Fundiárias.

Relatoria: Leonardo Guerino

- **Processo SEI n.º 26.0.00000212-6** - Proposta que institui o Código de Boa Conduta Ética e Profissional da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Relatoria: Leonardo Guerino

- **Processo SEI n.º 25.0.000010555-7** - Proposta de Alteração da Resolução n.º 101/2024/CSDPEAP, que visa incluir profissionais da área de Tecnologia da Informação e Desenvolvimento de Sistemas na composição das equipes de plantão no âmbito da DPE/AP.

Relatoria: Gabriel Farias

- **Processo SEI n.º 26.0.000001914-2** - Proposta de alteração da Resolução n.º 06/2019/CSDPE/AP, que disciplina a





remoção voluntária dos membros da Instituição.

Relatoria: Eduardo dos Anjos



- **Processo SEI n.º 26.0.000001424-8** - Expediente que apresenta o Balanço do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amapá - FEDPAP, consolidado com os relatórios de despesas dos recursos arrecadados e os demonstrativos contábeis referentes ao exercício financeiro de 2025.

Relatoria: José Augusto Norat.

Macapá/AP, 18 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Presidente do Conselho Superior da
Defensoria Pública do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 18/03/2026, às 11:40:07, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0202750** e o código CRC **53FAEDEA**.

26.0.000000212-6

0202750v2

PORTARIA - DPG Nº 215, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Designação de servidor para se deslocar até o município de Oiapoque/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 26.0.000002383-2;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Mário Hilberto Freitas Freire**, Chefe do Departamento de Transportes - DPE/AP, para se deslocar até o município de Oiapoque/AP, no período de 17 a 18 de março de 2026, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 18/03/2026, às 12:31:41, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0201733** e o código CRC **F2540211**.

26.0.000002383-2

0201733v2



PORTARIA - DPG Nº 216, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Designação de servidor para se deslocar até o município de Oiapoque/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 26.0.000002384-0;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Diógenes Elesbão Da Silva Júnior**, Assessor Técnico Nível I/Departamento de Transportes, para se deslocar até o município de Oiapoque/AP, no período de 17 a 18 de março de 2026, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 18/03/2026, às 12:31:41, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0201745** e o código CRC **18DE236E**.

26.0.000002384-0

0201745v2



PORTARIA - DPG Nº 217, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI n.º 26.0.000002392-1;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Edmilson Do Espírito Santo Gomes**, matrícula 102-1, para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 16 a 20 março de 2026, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de





sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 18/03/2026, às 12:31:41, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0201801** e o código CRC **BF4313B5**.

26.0.000002392-1

0201801v3



PORTARIA - DPG Nº 219, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Designação de servidor para se deslocar até o município de Vitória do Jari/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 26.0.000002471-5;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRIO HILBERTO FREITAS FREIRE, Chefe do Departamento de Transportes - DPE/AP, para se deslocar até o município de Vitória do Jari/AP, no dia 20 de março de 2026, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 16 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 18/03/2026, às 12:28:50, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0201922** e o código CRC **AFB3E1E8**.

26.0.000002471-5

0201922v3



PORTARIA - DPG Nº 220, DE 16 DE





MARÇO DE 2026.

Designação de servidor para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0201956** e o código CRC **A749A3C5**.

26.0.000002472-3

0201956v4

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 26.0.000002472-3;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Andreson Barbosa Lopes, Assessor Técnico Nível I - Departamento de Transportes, para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, no dia 20 de março de 2026, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 16 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 18/03/2026, às 12:28:50, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



PORTARIA - DPG Nº 222, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores como fiscais do Contrato firmado por nota de empenho n.º 2026NE00002-DPE-AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000001701-8,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato firmado por meio da Nota de Empenho n.º 2026NE00002-DPE-AP, com a empresa **VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ n.º **52.551.729/0001-50**, cujo objeto é a contratação de inscrições para capacitação presencial de servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, voltada ao uso de ferramentas de inteligência artificial aplicáveis às atividades de planejamento das contratações públicas, especialmente no apoio à elaboração do





Documento de Formalização da Demanda (DFD), dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), da Matriz de Riscos e do Termo de Referência (TR), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com vigência de 13 a 15 de abril de 2026.

I - Gestor de Contrato: Arthur Vinicius Brito Pereira

Gestor de Contrato Suplente: Maria Vitória Amorim dos Santos

II - Fiscal Técnico: Rogério Leite Moresco

III - Fiscal Administrativo: Lana Thayane Reis da Costa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 18/03/2026, às 12:31:41, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0202183** e o código CRC **1C70AD92**.

26.0.000001701-8

0202183v2



PORTARIA - DPG Nº 221, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Designação de servidor para se deslocar até os municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 26.0.000002389-1;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Demétrio Brazão Monteiro para se deslocar até os municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, no período de 20 a 21 de março de 2026, para acompanhar a realização de serviços de controle de pragas, roedores, morcegos e aves e descupinização nos Núcleos Regionais dos referidos municípios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 17 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá





QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

Ano VI, Edição 52/2026 — Pág. 7 de 49



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 18/03/2026, às 12:28:50, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0202187** e o código CRC **8717E862**.

26.0.000002389-1

0202187v3



PORTARIA - DPG Nº 223, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para se deslocar aos municípios de Calçoene/AP e Oiapoque/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI n.º 26.0.000002398-0;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Aclemildo Barbosa dos Santos**, Coordenador de Segurança Institucional, para se deslocar aos municípios de Calçoene/AP e Oiapoque/AP, no período de 17 a 18 de março de 2026, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 18/03/2026, às 12:31:41, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0202278** e o código CRC **BA1970E3**.

26.0.000002398-0

0202278v3



PORTARIA - DPG Nº 224, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para se deslocar aos municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 26.0.000002393-0;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Floriano Ferreira de Araujo Junior**, Assessor Técnico Nível I/Departamento de Transportes, para se deslocar aos municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, no período de 20 a 22 de março de





2026, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 18/03/2026, às 12:31:41, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0202309** e o código CRC **978A89BF**.

26.0.000002393-0

0202309v2



PORTARIA - DPG Nº 225, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Designação de servidor para se deslocar até o município de Calçoene/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º

26.0.000002535-5;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Elicarlos de Oliveira Araujo, Assessor Técnico Nível II - Coordenadoria de Tecnologia da Informação/DPE-AP, para se deslocar até o município de Calçoene/AP, no dia 23 de março de 2026, para realização de manutenção e configuração de computadores, além de verificação de possíveis reparos nos equipamentos disponíveis do Núcleo Regional do referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 17 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 18/03/2026, às 12:28:50, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0202406** e o código CRC **E64CD21A**.

26.0.000002535-5

0202406v3





PORTARIA - DPG Nº 227, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores como fiscais do Contrato n.º 007/2026-DPE/AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000000685-7;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais do Contrato n.º 007/2026-DPE/AP, com a empresa **CARDOSO E SILVA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 21.842.152/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, sem dedicação de mão de obra exclusiva, visando atender a Defensoria Pública do Amapá e seus núcleos regionais, com vigência de 13 de março de 2026 à 13 de março de 2027.

I - Gestor de Contrato: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo;

Gestor do Contrato Suplente: Cynthia Natalie da Costa Ferreira;

II - Fiscal Técnico: Demétrio Brazão Monteiro;

III - Fiscal Administrativo: Marcos Vinicius Moraes de Araújo;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 18/03/2026, às 12:31:41, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0202538** e o código CRC **E537589E**.

26.0.000000685-7

0202538v3



PORTARIA - DPG Nº 226, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Reconhece deslocamento de servidor público até o município de Laranjal do Jari/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 26.0.000002302-6;





R E S O L V E:

Art. 1º. Reconhecer o deslocamento de Cezaro de Oliveira Lima, Assessor Técnico Nível II - Departamento de Sistemas e Banco de Dados, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 9 a 10 de março de 2026, para a realização de vistoria técnica e definição do local destinado à instalação e fixação da antena Starlink no Núcleo Regional de Laranjal do Jari/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 18 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 18/03/2026, às 12:28:49, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0202552** e o código CRC **9436CDB4**.

26.0.000002302-6

0202552v5



**PORTARIA - DPG Nº 228, DE 18 DE
MARÇO DE 2026.**

Reconhece deslocamento de servidor público até o município de Laranjal do Jari/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 26.0.000002234-8;

R E S O L V E:

Art. 1º. Reconhecer o deslocamento do servidor público Luis Rogerio Deniur Lameira, Assistente Técnico Nível II/Departamento de Web e Portal Eletrônico, até o município de Laranjal do Jari/AP, no dia 4 de março de 2026, com a finalidade de acompanhar e registrar a visita técnica deste subscritor à obra de construção da nova sede da DPE/AP no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 18 de março de 2026.





(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 18/03/2026, às 12:28:50, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0202585** e o código CRC **90E7B278**.

26.0.000002234-8

0202585v4



PORTARIA - DPG Nº 229, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Kennedy Anderson da Rocha Souza** do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 18 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 18/03/2026, às 12:31:41, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0202612** e o código CRC **14E08956**.

26.0.000002560-6

0202612v2



PORTARIA - DPG Nº 230, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Exoneração e nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Dayla Lorrana Monteiro Mourão** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Departamento de Atendimento Inicial, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 18 de março de 2026.

Art. 2º - Nomear **Dayla Lorrana Monteiro**





Mourão no cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 18 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 18/03/2026, às 12:31:41, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0202657** e o código CRC **6C3E3C0D**.

26.0.000002560-6

0202657v2



PORTARIA - DPG Nº 231, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Nomeação em cargo em comissão.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Ryan Guilherme de Moraes Santos** no cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Departamento de Atendimento

Inicial, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 18 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 18/03/2026, às 12:31:41, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0202668** e o código CRC **1C9D9F65**.

26.0.000002560-6

0202668v3



PORTARIA - DPG Nº 232, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Reconhece deslocamento de servidor até o município de Macapá/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 26.0.000001383-7;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer o deslocamento do servidor





André do Rosário Ferreira, Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, até o município de Macapá/AP, no período de 7 a 8 de janeiro de 2026, para fins de participação em reunião institucional de balanço das atividades do exercício de 2025 e planejamento estratégico para o exercício de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 18/03/2026, às 12:31:41, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador **0202703** e o código CRC **21990DC1**.

26.0.000001383-7

0202703v2



PORTARIA - DPG Nº 233, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Cancela mutirão de atendimentos da DPE/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o calendário institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá, atinente à programação do ano de 2026;

R E S O L V E:

Art.1º. Cancelar o Mutirão de Atendimentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que estava previsto para ocorrer no dia 21 de março de 2026, no bairro Brasil Novo, em Macapá/AP.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 18/03/2026, às 12:31:41, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador **0202711** e o código CRC **2212A25C**.

26.0.000002595-9

0202711v3



PORTARIA - DPG Nº 234, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO





DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **Eloyse Ramone de Almeida Homobono** do cargo em comissão de Chefe de Departamento/Departamento de Atendimento Inicial, **Código CCDP-3**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 18 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 18/03/2026, às 12:31:41, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0202761** e o código CRC **0F67B5D4**.

26.0.000002597-5

0202761v2



PORTARIA Nº 224, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Revogação e designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000001961-4/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 809, de 20 de outubro de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 241, de 17 de março de 2026, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a **Portaria n.º 809/2025/SDPG.IST** para cancelar a designação de acumulação extraordinária da **Defensoria de Ferreira Gomes**, na Defensoria de Tartarugalzinho, **nos períodos de 6 a 16 de abril e 13 a 22 de julho de 2026.**

Art. 2º. Designar a **Defensoria de Ferreira Gomes**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público José Augusto Norat Bastos Filho, na Defensoria de Tartarugalzinho, **nos períodos de 25 de maio a 3 de junho e 13 a 23 de julho de 2026.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.





QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

Ano VI, Edição 52/2026 — Pág. 15 de 49

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 18 de março de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 18/03/2026, às 09:02:13, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0202584** e o código CRC **F28AB1E8**.

26.0.000001961-4

0202584v2



PORTARIA Nº 225, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000002490-1/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 246, de 17 de

março de 2026, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **2ª Defensoria do Juizado da Violência Doméstica de Macapá**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições do defensor público Leonardo Guerino, na 2ª Defensoria Criminal de Macapá, **no dia 18 de março de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 18 de março de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 18/03/2026, às 10:03:17, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0202675** e o código CRC **2B7C8588**.

26.0.000002490-1

0202675v2



PORTARIA Nº 223, DE 18 DE MARÇO DE 2026.





Concessão de licença para tratamento de defensor público e designação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000002546-0/SEI;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7/2024, de 27 de setembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral;

CONSIDERANDO os artigos 105, I e 106 da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde ao defensor público **Márcio Fonseca Costa Peixoto**, titular da 8ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 16 a 18 de março de 2026.**

Art. 2º. Designar a **9ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das

atribuições do defensor público **Márcio Fonseca Costa Peixoto**, na 8ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias 17 e 18 de março de 2026.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 18 de março de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 18/03/2026, às 10:10:53, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0202685** e o código CRC **D77DCE39**.

26.0.000002546-0

0202685v2



PORTARIA Nº 226, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Revogação e designação para as atribuições da 1ª Defensoria de Laranjal do Jari.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,





CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000001269-5/SEI;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 732, de 25 de julho de 2025, que nomeou Maria Luiza Bortoloto Morata para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 92, de 9 de fevereiro de 2026, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente o artigo 2º da **Portaria n.º 92/2026/SDPG.IST** para cancelar a designação de atuação da defensora pública substituta Maria Luiza Bortoloto Morata, na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, **no dia 24 de março de 2026.**

Art. 2º. Designar a **Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana**, para acumulação extraordinária, na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, **no dia 24 de março de 2026.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ...



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 18/03/2026, às 11:19:59, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0202759** e o código CRC **E40CE750**.

26.0.000001269-5

0202759v2



PORTARIA Nº 227, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Designação de defensora pública substituta para ato específico.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000002461-8/SEI;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 732, de 25 de julho de 2025, que nomeou Maria Luiza Bortoloto Morata para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO o artigo 122, §1º da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **Maria Luiza Bortoloto Morata** para atuação em Sessão Plenária do Tribunal do Júri, designada nos autos do processo n.º 0003250-40.2024.8.03.0002, em trâmite na 2ª Vara Criminal de Santana, **no dia 24 de março**





de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 18 de março de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 18/03/2026, às 12:00:04, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0202802** e o código CRC **6F81935C**.

26.0.000002461-8

0202802v2



PORTARIA Nº 228, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Revogação e designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000000375-0/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º

05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 223, de 18 de março de 2026, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 178, de 9 de março de 2026, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente o artigo 2º da **Portaria n.º 178/2026//SDPG.IST**, para cancelar a designação de acumulação extraordinária da 8ª Defensoria de Família de Macapá, na 2ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias 17 e 18 de março de 2026.**

Art. 2º. Designar a **6ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Marília Perez de Lima Costa, na 2ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias 17 e 18 de março de 2026.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 18 de março de 2026.





ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do
Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 18/03/2026, às 12:22:06, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0202832** e o código CRC **49CBDB9D**.

26.0.000000375-0

0202832v2



PORTARIA Nº 229, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Revogação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000002496-0/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 165, de 5 de março de 2026, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 244, de 17 de março de 2026, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar o artigo 2º da **Portaria n.º 165/2026/SDPG.IST**, para cancelar a designação de acumulação extraordinária da 2ª Defensoria Criminal de Macapá, na 4ª Defensoria Criminal de Macapá, **no dia 20 de março de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 18 de março de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do
Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 18/03/2026, às 12:53:38, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0202857** e o código CRC **99BF8660**.

26.0.000002496-0

0202857v2





PORTARIA Nº 231, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000002129-5/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 243, de 17 de março de 2026, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **1ª Defensoria de Execução Penal de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Helena Lúcia Romero dos Santos, na 2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, **nos dias 30 e 31 de março de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 18 de março de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 18/03/2026, às 14:27:40, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0202888** e o código CRC **55D82D9C**.

26.0.000002129-5

0202888v2



PORTARIA Nº 230, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Concessão de licença maternidade à servidora pública.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000002564-9/DPEAP;

CONSIDERANDO a certidão de nascimento e demais documentos





apresentados nos autos;

CONSIDERANDO o artigo 229, caput, da Lei Ordinária nº 066, de 03 de maio de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora pública **Caroline Ingrid Sampaio**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 28 de janeiro a 26 de julho de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 18 de fevereiro de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 18/03/2026, às 14:54:52, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0202896** e o código CRC **BCC3DF70**.

26.0.000002564-9

0202896v2



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
DPEAP/COORD.LIC.CONT.CONV**

Ata de Registro de Preços n.º 01/2026

**Pregão Eletrônico SRP. n.º 09/2025 -
DPE/AP**

**Processo Administrativo SEI n.º
25.0.00000798-9 DPE/AP**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Rua Eliezer Levy, nº. 1157, Bairro Centro, CEP. 68.900-083, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 8.089, de 25 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 09/2025 - DPE/AP** e processo administrativo n.º 25.0.000000798-9, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:





1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário (entrega e montagem) e eletrodomésticos para aparelhamento da Defensoria Pública do Amapá, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 09/2025 - DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

8	Condicionador de Ar - capacidade de refrigeração 18.000 BTU/h. Tipo Split Hi Wall. Tensão 220 v. Características adicionais: controle remoto sem fio, inverter, tensão 220. Marca: HQ VIHT18KCO3S2S13	Unidade	01	30	R\$ 2.761,06	R\$ 82.831,80
9	Condicionador de Ar - Capacidade de refrigeração 24.000 BTU/h. Tensão 220 v. Características adicionais: automático, controle remoto, selo procel. Marca: HQ VIHT24KCO3S2S13	Unidade	01	30	R\$ 3.681,79	R\$ 110.453,70
10	Condicionador de Ar - capacidade de refrigeração 30.000 BTU/h. Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Tensão 220 v. Características adicionais: controle remoto, quente/frio, selo procel, frequência: 60 Marca: HQ VIHT30KCO3S2S13	Unidade	01	30	R\$ 4.602,53	R\$ 138.075,90
11	Condicionador de Ar - capacidade de refrigeração 36.000 BTU/h. Tipo Split Hi Wall. Tensão 220 v. Características adicionais: controle remoto sem fio, inverter, tensão 220. Marca: HQ VIHT36KCH3S2S23	Unidade	01	30	R\$ 6.789,27	R\$ 203.678,10
12	Condicionador de Ar - capacidade de refrigeração 48.000 BTU/h. Tipo Split Hi Wall. Tensão 220 v. Características adicionais: controle remoto sem fio, inverter, tensão 220. Marca: Midea Carrier 42ZQVE48C5/38CCVE48515MC	Unidade	01	30	R\$ 8.432,14	R\$ 252.964,20
13	Condicionador de Ar - tipo split, capacidade de refrigeração 60.000 BTU/h. Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Tensão 220 v. Características adicionais: controle remoto, quente/frio, selo procel, frequência: 60 Marca: Midea 42ZQVE60M5/38CCVE60515MM	Unidade	01	30	R\$ 8.355,61	R\$ 250.668,30

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do

Item	Descrição	Und. de Medida	Qt. Mínima	Qt. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
7	Condicionador de Ar - capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h. Tipo Split hi wall. Tensão 220 v. Características adicionais: controle remoto sem fio, inverter, tensão 220. Marca: HQ VIHT12KCO3S2S13	Unidade	01	30	R\$ 1.840,32	R\$ 55.209,60





Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Licitações, Contratos e Convênios - CLCC-DPE/AP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.

4.2. A autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na





qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA, ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde

que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços





poderão ser alterados, observado o art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de

classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro





de preços nas hipóteses previstas no item 09.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à

Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.





5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.13. Para os itens do Grupo II, não há formação de cadastro reserva.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24, da Portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP):

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do caput, do art.

124, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS





7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para

obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu





registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP atualizará

o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Portaria nº 46, de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos





incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após





terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, inc. III, da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024 ou art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da DPE/AP e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

ROBERTO MÁRCIO NARDES
MENDES
MICROTÉCNICA
INFORMÁTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 17/03/2026, às 08:35:58, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Márcio Nardes Mendes, Usuário Externo**, em 10/03/2026, às 15:23:09, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0195987** e o código CRC **E4CB0D7B**.

25.0.000000798-9

0195987v8



EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE TALENTOS DESTINADO À ATUAÇÃO EM ASSESSORIA NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo





em vista o Edital nº 01/2026, de abertura de inscrições para o Processo Seletivo para composição de Banco de Talentos destinado à atuação em assessoria na Defensoria Pública do Estado do Amapá, publicado no Diário Eletrônico, Edição nº 15/2026, de 22 de janeiro de 2026, **RESOLVE**:

1) **Divulgar**, conforme Anexo II do cronograma de atividades do supramencionado edital, a lista de interessados inscritos provisória.

LISTAGEM DE INSCRITOS PARA VAGAS GERAIS

Nº	NOME
01	Abigail Silva da Silva
02	Adam Santos dos Santos
03	Adima Coutinho Teles
04	Adriane Alves da Silva
05	Adriane Brito Nascimento
06	Adriane Aline Barbosa Martins
07	Adriano Assunção Moura
08	Adriano Henrique Corrêa Farias
09	Adriel Mendonça
10	Adriele Raele de oliveira Pinto
11	Adriely Pricila Amoras
12	Adrine Ribeiro de Moraes
13	Adryely dos Santos carvalho
14	Ágatha de Araújo dos Santos
15	Airy Vitoria Sena Batista Pessoa
16	Akiles Rocha Gomes
17	Alana Alves Ferreira
18	Alane alfaia de Morais
19	Alcinete Ferreira Lobato
20	Aldyane Silva da Silva
21	Alen Jordan de Moraes Damasceno
22	Alessandra Gomes de Jesus
23	Alessandra Prado Vilhena
24	Alex Lima Duarte
25	Alexandre Rodrigues Cardoso
26	Alexsandro Cardoso da Silva
27	Alícia Góes Bezerra

28	Aline Costa Dos Santos Silva
29	Aline Cristina Vasconcelos Cordeiro
30	Aline do Socorro dos Santos Silva
31	Aline dos Santos de Araújo
32	Aline Evangelista dos Santos
33	Aline Gabriele Soares Dias
34	Aline Marques da Silva
35	Aline Moreira Pimentel
36	Alinne Marina Nogueira Gonçalves
37	Aliny Brito Silva
38	Allen Juliane Santos Braga Brito
39	Alyssa Dalila Moreira Lima
40	Amanda Almeida de Brito
41	Amanda Bianca Andrade de Oliveira do Valle
42	Amanda Carvalho de Lucena
43	Amanda Cunha Silva
44	Amanda de Souza Borges
45	Amanda de Souza Frazão
46	Amanda dos Santos Ferreira
47	Amanda Gabriela Assis de Oliveira
48	Amanda Garcia Figueira
49	Amanda Katriny da Silva Oliveira
50	Amanda Kriscey Almeida Machado
51	Amanda Nascimento Furtado
52	Amanda Natasha Guedes Lamarão
53	Amanda Neiany Castro Silva
54	Amanda Rodrigues Galvao
55	Amanda Santos da Fonseca
56	Ana Ariele dos Santos Silva
57	Ana Beatriz Belém dos Santos
58	Ana Beatriz Costa Carneiro
59	Ana Beatriz Marques Barbalho
60	Ana Beatriz Oliveira Monteiro
61	Ana Beatriz Pinheiro Pantoja
62	Ana Beatriz Siqueira Braga
63	Ana Carolina Coutinho lopes
64	Ana Carolyn Moraes Corrêa
65	Ana Carolyne Moreira Serra
66	Ana Clara Gonçalves dos Santos
67	Ana Cristina de Oliveira Santos
68	Ana Flávia Pennafort dos Santos





69	Ana Julia Cavalcante Teixeira	110	Aretuza do Carmo Cantidio
70	Ana Karolina Macedo Barbosa	111	Ariane Cordovil Marinho
71	Ana Luiza Alves Costa	112	Arielle Maria Queiroz Ribeiro
72	Ana Luíza de Castro Marinos	113	Ariene Dias dos Santos
73	Ana Maria Gomes dos Santos	114	Arlene Taiz Alves Lima
74	Ana Maria Moreira dos Santos	115	Arnon Farias de Santana
75	Ana Paola Beatriz Silva de Souza	116	Artur Leandro Vilhena Almeida
76	Ana Patrícia Mendes Sousa	117	Aryane Lopes Gomes
77	Ana Paula Aranha de Andrade	118	Augusto Cesar Bento Miranda
78	Ana Paula das Neves Chaves	119	Ayko Deran da Silva braga
79	Ana Paula Silva Campos	120	Ayla Raíssa Garcia Roeder
80	Ana Priscila Oliveira Farias	121	Ayla Tavares
81	Ana Rita Mendes Montenegro	122	Beatriz Costa Cardoso
82	Ana Rute da Silva Chagas	123	Beatriz dos Santos Cordeiro
83	Analice Cruz Souza	124	Beatriz Fernanda Brandão
84	Anderson Alexandre da Costa Almeida	125	Beatriz Jordana Maciel Portela
85	Anderson Fernandes de Almeida	126	Beatriz Lelyam Soares de Goes
86	André Luiz Corrêa Vilela	127	Beatriz Martins Figueiredo
87	André Pereira Petcov	128	Beatriz picanço de Castro
88	André Willian Silva Nery	129	Bianca amaral de oliveira
89	Andreia Duarte dos Santos	130	Bianca Marques de Oliveira
90	Andreia Maria Priscila Ines Melo Barroso	131	Bianca Silva Jones Mendonça
91	Andressa da Silva Luz	132	Brena Suellen Cordeiro de Farias
92	Andressa Renata Almeida Damasceno	133	Brenda Ariel Fernandes
93	Andressa Rodrigues de Oliveira	134	Brenda de Souza Santos
94	Andressa Souza dos Santos	135	Brenda Gabriela Alves de Almeida
95	Andreza de Souza Gomes	136	Brenda Karen Machado Maciel
96	Andrine Stephany Nogueira de Jesus	137	Brenda Tuany Diniz Vidal
97	Ane Fonseca Serrão	138	Brenda Vilhena Soares
98	Angelo Maués Carvalho	139	Breno Ferreira Silva
99	Angelus Gabriel Correa Vieira	140	Bruna dos Santos Dos Santos
100	Aline dos Santos de Araújo	141	Bruna Gomes da silva
101	Anna Clara Magave da Costa	142	Bruna Nery Bezerra
102	Anne Miriam Tavares	143	Brunna Gabrielly Dantas Ramos
103	Anny Kamille Ferreira Moreira	144	Bruno Diego Melo Pereira
104	Anny Marie Mesquita da Costa	145	Bruno Felipe Pantoja Mendes
105	Antonia Cristiane Pereira Leão dos Santos	146	Bruno Melo Santa Brigida
106	Antonio Carlos Soares da Cruz	147	Bruno Thiago de Araújo Picanço
107	Antonio Sergio de Sá Cardoso	148	Bruno Wendell Dias Maia
108	Antony Rafael Gomes Sanches	149	Byron De Azevedo Nogueira Neto
109	Aralice Machado de Brito	150	Caio Felipe Machado Amorim





151	Caio Israel de Oliveira Valente
152	Caio Vitor Araújo de Lima
153	Camila Augusta Gonçalves Cardoso
154	Camila Brito Magalhães
155	Camila Campos Fernandes
156	Camila Monte da Silva
157	Camila Pereira Augusto
158	Camila Rodrigues Gomes de Albuquerque
159	Camila Souto Carneiro
160	Camille Monteiro da Silva
161	Camilly Picanço dos Santos
162	Camilly das Graças Souza Alves
163	Carina de Souza Santos
164	Carla Sebastiana Nascimento de Sousa
165	Carlos Alexandre da Silva Dias
166	Carlos Helenilson Rodrigues Fernandes
167	Carmem Lúcia Colins da Costa
168	Carmille Soto Zúñiga Sobral Siqueira
169	Carolina Moemia Gomes Costa
170	Carolina Silva Correa
171	Cassia Carina Nunes da Silva
172	Cássia Evelim Dias da Silva
173	Cassia Evelin da Silva Correia
174	Cassio Galvão Leite
175	Catiane da Silva Reis
176	Caylan Magalhães Lima
177	Celson da Silva Trindade
178	Cezar Augusto Mira Coelho
179	Charles Cardoso de Oliveira
180	Charlyson Dalbert Santos da Silva
181	Chirlyne Santos Furtado
182	Christian Torrinha da Silva Barros
183	Chrystiane Viana Sullyvan Coelho
184	Cibele Machado de Oliveira
185	Clara Eduarda Ferreira Rodrigues
186	Clara Nunes de Holanda
187	Clarisse Dias Magalhães
188	Clebson Nunes de Moraes
189	Cleiciane Medeiros Lima
190	Cleiliane Tavares Silva
191	Cleudijane de Sousa Moura

192	Cleverson de Lima Pimenta
193	Cleyton de Almeida Tiago
194	Cristiana Alves de Araújo
195	Cristiane Miranda dos Santos Justo
196	Cristiane Nunes da Silva
197	Cristiane Picanço da Silva
198	Cristina Brisola Rippel
199	Cristina Elane Guerreiro Basto
200	Cristine Maria Amaro Rosa
201	Cynthia da Silva Vilhena
202	Daiana Agripina Rodrigues Correia
203	Daiane da Silva Lamarão Braga
204	Daiane Maria de Oliveira Almeida
205	Daniel Cássio Picanço Barbosa
206	Daniel da Costa Rodrigues
207	Daniel Junio Silva
208	Daniela Matos Pinheiro
209	Daniele de Jesus Martins Dantas
210	Daniele Leal dos Santos
211	Daniella Rocha Moreira
212	Danilo Pantoja de Oliveira
213	Danyella Cristina Brito Pinheiro
214	Darlene de Souza Toloza Mesquita
215	Davi da Costa Evangelista
216	David Gabriel Maciel
217	David Ramos Pimentel
218	Dayane Nogueira Pires
219	Dayse Mara Nobre Fonseca de Medeiros
220	Débora Silva Cardoso
221	Delciane Almeida
222	Denise Castelo de Moraes
223	Denise Daniely Araujo Tavares
224	Diana de Araújo da Silva
225	Diana do Socorro Nery Lobo
226	Diane de Araújo e Sousa
227	Dianny Priscila de Oliveira Monteiro
228	Diego Sarges Ramos Pinto
229	Dilayla Carvalho Rodrigues
230	Dimitri Alexander Costa Lopes
231	Dímitry Lima Isacksson





232	Djhssye Clícia Correa dos Anjos Amaral
233	Edenilson Junior Sales Pires
234	Edhilane Victoria Marques Videira
235	Ediane Rodrigues Coelho da Silva
236	Edianne Jayne Matos de Souza
237	Edilson Viana da Costa
238	Edinalva Calado Siqueira
239	Edson Barbosa Mendes
240	Edson Batista da Silva
241	Edson Dos Anjos
242	Eduarda Alves dos Santos
243	Eduarda Beatriz Viana Nobre
244	Eduarda de Matos Gadelha
245	Eduardo Barleta de Araujo
246	Eduardo Camelo de Oliveira
247	Eduardo Gabriel Ramos Damaso
248	Eduardo Henrique de Souza da Silva
249	Elaine Patricia dos Reis da Costa
250	Elaine Serrão Corrêa
251	Elane de Paula Melo
252	Elane dos Santos Tavares Soares
253	Elane Nunes Alencar
254	Elcivana Vales Araújo
255	Eli Carlos dos Santos Cantuária
256	Eliane de Souza Nunes
257	Eliane Machado Barboza
258	Eliane Trindade Guedes
259	Élida da Silva Rodrigues
260	Élida Milena Rolla Segundo
261	Eline Olimpia de Souza Queiroz
262	Elivelton Rodrigues Monteiro
263	Ellem Cristina de Jesus Ramos
264	Elrily Pinheiro
265	Eluane Damasceno Costa
266	Ely Filip de Oliveira Pinheiro
267	Emanuel Tauan Matos Garcia
268	Emanuela Viana de Azevedo
269	Emanuelle Giselle de Sousa Soares
270	Emanuelle Miranda da Silva

271	Emanuelle Thayná Ferreira Bezerra
272	Emile Gomes Goncalves
273	Emilly Luana da Silva Melo
274	Emmanuel Enzo da Silva Batista
275	Enájla dos Reis Jonas Duarte
276	Andrew Brenner da Silva Brasil
277	Erica Azevedo Picanço
278	Erica Kelly Machado Souza
279	Erica Vanessa da Cruz Costa
280	Erik Ferreira de Araújo
281	Eryka Izabelle da Silva Inácio
282	Estefane Ranieri Oliveira Lima
283	Estefanny Araújo dos passos
284	Estela Oliveira Neves
285	Ester Abby Silva De Freitas
286	Esthefany das Neves Santos
287	Esther da Costa Andrade
288	eugles vinicios costa vaz
289	Evandro da Silva Guedes
290	Ezequiel Rocha da Silva
291	Fabiana Guimarães Silva Araújo
292	Fabiana Lacerda Jucá
293	Fabiane Cardoso Rego
294	Fabiane Kelly Maciel Farias
295	Fábio Barbosa Dias
296	Fábio Vinicius Pantoja Nunes
297	Fabíola Chrissie Ferreira da Silva
298	Fabíola Costa Silva
299	Felipe Adrian Barbosa Assunção
300	Felipe Borges de Souza
301	Felipe da Silva Gonçalves
302	Felipe de Sousa Santos
303	Felipe Matheus Pereira Costa
304	Fernanda Biatrix Almeida Paiva
305	Fernanda Bruna de Araujo Santos
306	Fernanda Clara Soares dos Santos
307	Fernanda Costa
308	Fernanda da Silva Oliveira





309	Fernanda Nascimento Habib
310	Fernanda Raquel Fernandes de Farias Aires
311	Fernanda Silva dos Santos da Pascoa
312	Fernanda Souza Fernandes
313	Fernando Ferreira Barbosa Bentes
314	Fernando Mauricio Santos Moreira
315	Fernando Monteiro Rodrigues
316	Flávia Barriga de Oliveira
317	Flávia Chagas Leite
318	Flávia de Paula Duarte
319	Flávia Layana Pimentel Coutinho
320	Francielly Maciel Ferreira
321	Francilene Souza dos Santos
322	Francineide de Queiroz Dutra
323	Francisca Daiane Sousa Ribeiro
324	Gabriel Albenis Monteiro da Silva
325	Gabriel Alves da Silva
326	Gabriel de Avila Abreu
327	Gabriel Marques Oliveira
328	Gabriel Martins de Almeida
329	Gabriel Rangel Soares
330	Gabriel Souza dos Santos Azevedo
331	Gabriel Trindade Vieira
332	Gabriela dos Santos Brito
333	Gabriela Garcia Leite
334	Gabriela Palheta Pantoja do Nascimento
335	Geane de Oliveira Pereira
336	Geiziely Pereira Brito
337	George Andrew Santana Rosa Mourão
338	George Batista dos Santos
339	George Henrique Santos de Araújo
340	Geovan Souza da Costa
341	Géssica Marceli
342	Géssica Morena Almeida do Rosário
343	Géssica Ramos de Souza
344	Gillier Maria Neri Barbosa
345	Giselle Costa Mourão
346	Gisely da Cruz Pantoja
347	Giulia da Costa Batista

348	Glaucicleia Gomes Barbosa
349	Gledson dos Santos Ferreira
350	Glenda Mira Moreira
351	Glenda Oliveira dos Santos
352	Glenda Penafort Gomes
353	Gleycianni Souza Tolosa
354	Gleyse Amoras Coelho de Vasconcelos
355	Graziely Juane Souza dos Santos
356	Grazyella Rocha Trindade
357	Guilherme Henrique Silva da Silva
358	Gustavo dos Santos Picanço
359	Hanna Albuquerque Milhomem Santos
360	Hayfha Almeida Serruya Bitran
361	Helen Betanne Braga Castro
362	Helen Maria Santana Tiburcio
363	Henrique Batista Pantoja
364	Hevellyn Vitória de Oliveira Viana
365	Higor Silva Fernandes
366	Hilton José da Silva Alencar Júnior
367	Hortência Amorim Soares
368	Hozana Greci Barbosa Cardoso
369	Hugo Henrique Ferreira Brazão
370	Hugo Ryan Tolosa Pinheiro
371	Ianael Pastana de Menezes
372	Iani Macedo do Espirito Santo
373	Iara de Jesus Barbosa
374	Iasmim Maria Pereira Lima
375	Iasmym Santiago Monteiro
376	Igor Pinto da Costa
377	Ildeni dos Reis Oliveira Fontinele
378	Ingrid Beatriz Koga Machado
379	Ingrid Camila Coelho Costa
380	Ingrid Caroline Alfaia de Magalhães
381	Ingrid Fernandes Pereira
382	Ingrid Vitória Brito Honorato
383	Iranildo Maciel dos Santos
384	Isabela dos Santos Gatinho
385	Isabela Oliveira Haber Sepeda
386	Isabella Elisia Santos Furtado





387	Isabelle Cristina Xavier da Silva
388	Isabelle da Silva Rocha
389	Isabelle Santos Pinheiro
390	Isabelly Vitoria Oliveira Dias
391	Isis de Barros Brazil
392	Italo Emanuel Cunha Souza
393	Iury da Gama Martel
394	Ivana Patricia Limeira Tavora
395	Izabel Maria Tavares Uchoa
396	Izabel Maria Velozo da Silva
397	Izadora Matos de Almeida
398	Jace Helena Pelaes da Paixão
399	Jackeline Faustino Viana
400	Jackeline Lobato de Brito
401	Jade Amanajas Cardoso
402	Jamile Vanessa de Almeida Fernandes
403	Jamille Del Castillo Pena de Souza
404	Janayna do Rosario Tunari
405	Jannaina Penha Gurjão
406	Janne Cristine silva Soeiro
407	Jaqueline Cardoso de Sousa
408	Jaqueline Fernanda Camelo dos Santos
409	Jaqueline Florindo da Silva
410	Jaqueline Gadelha Paixão Machado
411	Jayne David da Fonseca
412	Jean Jorge Santos de Oliveira
413	Jean Silva Vaz
414	Jeane Barbosa Pinto de Macedo
415	Jenifer Francelino Holanda
416	Jennifer Caroline dos Santos Viana
417	Jennifer Cristina Campos Santos
418	Jennifer Suellem Pereira Santos Ferreirinha
419	Jennipher Ferreira de Sousa
420	Jéssica Bezerra Guimarães
421	Jéssica Geisse Rodrigues Maciel
422	Jéssica Gomes Oliveira
423	Jéssica Lima Teixeira Ataíde
424	Jéssica Picanço Ferreira
425	Jessika Neta Pires Guedes

426	Jeysa Joyse da Silva Côrtes
427	Jhontan Ferreira dos Santos
428	Jhulli Almeida
429	Jhully Gabriella Portilho da Silva
430	Jhuly Guardia Nunes
431	Joab Farias Campos
432	João Gabriel Brito do Carmo
433	João Gustavo Martins Ribeiro
434	João Henrique Silva da Silva
435	João Marcos Alfaia Costa
436	João Marcos Oliveira da Costa
437	Joao Mateus Martins Barbosa
438	João Paulo Braga de Andrade
439	João Paulo Coelho dos Santos Coutinho
440	Jociane Dantas de Almeida
441	Joeli Braga de Oliveira
442	Joeli Silva Reis
443	Johanna Maria Braga Guimarães
444	Joicy da Silva Soares
445	Jonathan Ricardo Bernal Castro
446	Jonilson Sousa Nunes
447	Jordana Costa Pastana
448	Jorge Henrique Almeida Gonçalves
449	José Fonseca da Silva Neto
450	José Henrique Alves Sampaio
451	Jose Henrique Oliveira Amanajas da Silva
452	José Victor Neves dos Passos
453	José Vinicius dos Santos Ribeiro
454	Josiane Belo dos Santos
455	Josimara Sena Matos
456	Joyce da Silva Monteiro
457	Joyce Paula Corrêa do carmo
458	Jozely Primavera de Matos Costa
459	Juan Miguel Santana Andrade
460	Jucilene Gemaque da Luz
461	Júli Carolina dos Santos Torrinha
462	Júlia Beatriz Pessoa Negrão
463	Júlia Hagnes Marques Campos
464	Juliana da Silva Modesto





465	Juliana Lopes de Araujo
466	Juliana Pereira de Almeida
467	Juliane Almeida Carvalho
468	Julison Pinho Pereira
469	Julyana Souza Martins
470	Kaleo Richard Araújo Ribeiro
471	Kalil Pantoja Serique Gato
472	Kaline Victoria Borges Lobo
473	Kalyna Lygia Araújo dos Reis
474	Kamilly Moreira Sousa
475	Karem Ágata Macedo Ribeiro
476	Karen Kellen balieiro silva
477	Karen Viana de Almeida
478	Karimy Vulcão
479	Karina Raphaela Rodrigues Silva
480	Karine de Assunção Bruno
481	Karoline Melo
482	Karolly Cibele dos Santos da Silva
483	Kassandra Thalina Lobato de Araujo
484	Kassia Cristhine Vilhena Farias
485	Katia Rabelo de Souza
486	Katryne Costa Ferreira da Silva
487	Kauan Reymond Costa Silva
488	Kauê dos Santos Cruz
489	Keila Danielle Barreto Cardos
490	Keila Maria Aviz dos Santos
491	Keliane Pereira dos Santos
492	Kelyne Thaynara Trindade Chucre
493	Ketlen Marques Quaresma
494	Klebson de Abreu Corrêa
495	Krislane Patrine do Carmo Leite
496	Kyara Gessy de Jesus Amaral da Silva
497	Laiane Valente de Carvalho
498	Laira Tamyllis da Silva dos Santos
499	Laís Cardoso Wanzeler Nunes
500	Lais Cordeiro dos Santos
501	Laise Pires Sanches
502	Laisy Emanuely Batista Teles
503	Lana Charles Gama Da Fonseca

504	Landa Almeida de Almeida
505	Lara Ferreira de Queiroz
506	Larissa Cristina da Silva Barbosa
507	Larissa da Silva Martins
508	Larissa Freitas da Silva
509	Larissa Luany Teixeira das Chagas
510	Larissa Sofia Benicio Veiga
511	Laryssa Soares Farias de Souza
512	Laura Beatriz Balieiro de Paula Araújo
513	Laura Gabriela Macedo de Oliveira
514	Laura Paulyne Nogueira Nascimento
515	Laura Vitória Diniz de Souza
516	Laurena Tavares Goncalves
517	Lavínia Sara Cunha Oliveira
518	Layana Pinto Bacelar
519	Layanne Lorandra Rodrigues da Costa
520	Leandra da Cruz Martins Picanço
521	Leidiane Rabelo Pereira
522	Leiliane Matos carvalho
523	Leonam França Negrão
524	Leonardo dos santos sousa
525	Leonide Martins Moreno
526	Lethicya Silva da Silva
527	Letícia Adriani Pereira Queiroz
528	Leticia Belo Almeida
529	Leticia Carolina Sampaio Dias Pires
530	Leticia Carolyne Pinto de Souza
531	Leticia de Oliveira Carneiro
532	Letícia Regina Lima Góes Cavalcante
533	Letícia Rodrigues Smith
534	Letícia Silva da Fonseca
535	Levi Florencio da Silva
536	Lidiani da Silva Santos
537	Lilian Valente de Arruda
538	Livia Oliveira Picanço da Silva
539	Lizandra da Cruz de Assis
540	Lohan de Almeida Cordovil
541	Lorena Eveline de Oliveira Cabral
542	Lorena Lopes Barrêto





543	Lorena Michelly Pinto de Souza Rangel
544	Lorena Monte de Sousa
545	Lorena Moreira Costa
546	Lorena Palmerim Marques
547	Luan Barbosa Silva
548	Luan Carlos Gentil Vasconcelos
549	Luan Haiashi de Araujo
550	Luan Patrick Guimarães Picanço
551	Luana Moreira Aguiar Haldemann
552	Luana Ribeiro Balieiro
553	Luana Vitória da Silva Barbosa
554	Luane Lana de Souza Nascimento
555	Luanna Costa De Brito
556	Luanny dos santos Rodrigues
557	Lucas Abimael Amaral Oliveira
558	Lucas Antony Portela de Aguiar
559	Lucas Breno Lima Martins
560	Lucas Nobre da Silva
561	Lucas Picanço da Silva
562	Lucas Rafael Moreira Figueiredo
563	Lucas Suzarte de Almeida Silva
564	Luciana Maciel da Silva
565	Luciana Silva Pinto Costa
566	Luciana Tereza Andrade Barreto
567	Luciane Deniur Lameira
568	Luciólla Salomão de Andrade
569	Lucivane Almeida dos Santos
570	Ludson Rafael de Souza Rodrigues
571	Luís Cauã Brito Silva
572	Luís Felliipe Ribeiro Paes
573	Luis Filipe Fonseca Pinto
574	Luis Filipe Tavares Palheta Pires
575	Luiz Alberto Picanço Nery
576	Luiz Felipe de Barros Zampa
577	Luiz Felipe dos Santos Iglesias
578	Luiz Fernando Negreiros da Cruz
579	Luiz Vieira de Castro Neto
580	Lyvia Silva da Silva
581	Madson Alves viana

582	Maira Damacena Luz
583	Maira Rangelly Tavares Pinheiro
584	Manoel Ramos Braga
585	Manoel Thiago Penha da Costa
586	Manuella Oliveira Barbosa
587	Manuelle de Cássia Rodrigues Benjó
588	Mara Jukssany Sousa Campbell
589	Marcela Karine Almeida Mafra
590	Marcelo dos Santos Vales
591	Marcelo Miranda dos Santos
592	Marcelo Ubirajara dos Santos Sousa Junior
593	Marcielly Carvalho Pita Quintela
594	Marcio Moraes dos Santos
595	Marcos Lorrán Souza Barbosa
596	Marcos Magalhães de Queiroz
597	Marcus Vinicius Coelho Cavalcante
598	Marcus Vinícius Maders Santos
599	Marcus Vinicius Riboli Paes Barriga
600	Maria Clara Pacheco Souza
601	Maria de Fátima Melo Carvalho
602	Maria Delzuite Ferreira da Silva
603	Maria do Socorro Amorim da Silva
604	Maria Eduarda Leal Nogueira
605	Maria Eduarda leite saldanha
606	Maria Eliete de Oliveira Barral
607	Maria Ezilda dos Santos Almeida
608	Maria Fernanda Brandão Alves
609	Maria Fernanda Duarte Silva
610	Maria Gabriela Martins Alencar
611	Maria Ivone Batista da Silva
612	Maria Kaliandra Martins de Almeida Vieira
613	Maria Karolyne Silva Sá
614	Maria Priscila Menezes do Nascimento
615	Maria Rosângela Conceição Vilela
616	Maria Rosiane Araújo Paula
617	Maria Uelma Cruz Barbosa
618	Maria Victoria Oliveira da Silva Tavares
619	Maria Vitoria Dos Santos Gemaque
620	Maria Vitória Nogueira dos Santos





621	Maria Vitória Ramos Pacheco de Lima
622	Mariana Portilha Lemos
623	Mariana Villas Boas dos Santos Tabosa
624	Mariany Almeida de Sousa
625	Marielle da Silva Rocha
626	Marina de Oliveira Damasceno
627	Marinalva de Sousa Pereira
628	Mário Sérgio Leão de Moraes
629	Markus Vinicius de Sousa Americo
630	Marleice Oliveira Hage
631	Marlon Cesar dos Santos Tobias
632	Maryanne Paixão dos Santos
633	Mateus Miranda dos Santos
634	Mateus Moraes dos Santos
635	Mateus Tourinho da Silva
636	Matheus Corrêa Malcher
637	Matheus Costa da Silva
638	Matheus Gama Pinheiro
639	Matheus Henrique Menezes Farias
640	Matheus Sander Serra Barreto
641	Matias Pereira Bezerra
642	Max Weyler Paraense Baía
643	Mayara Lúcia Nascimento Corrêa
644	Mayara Nascimento Macêdo
645	Mayara Silva E Silva
646	Maynara Almeida De Almeida
647	Mayra Izabel Souza do Nascimento
648	Mayra Roberta Lima Conversani
649	Máyra Rosany Barreto Carvalho
650	Michel Pantoja De Leão
651	Michelle Ferreira Mesquita
652	Michelly Karinny Sanches Góes
653	Micherlene de Sousa Barboza Dias
654	Miguel Mariano De Gois Filho
655	Mikaela Frasseto Fernandes Tito
656	Milena de Cássia Silva Marchand
657	Miquelly Bezerra da Costa
658	Miriam Paula de Souza Nicacio
659	Mirleia Machado Ferreira

660	Monick Fernanda Pinheiro Correa
661	Monique Suellen Saraiva da Silva
662	Naiana Janaila Lima da Conceição
663	Narciso Sanches De Oliveira Filho
664	Narlon Vaz da Silva Júnior
665	Natália da Silva Lobato
666	Natalia Ferreira Barrozo
667	Natália Lima de Lima
668	Natasha Giovana Rodrigues Dos Santos
669	Natasha Rafaely Corrêa
670	Nathalia da Costa Ramos Fernandes
671	Nathalya Soares
672	Nathan Willyan Gomes Araújo
673	Nayane Alessandra Lima Feijó
674	Neivaldo Goncalves Nogueira Junior
675	Nelma Vitória
676	Nicolas Ramos Toscano
677	Nilze Aline Laranjeira dos Santos
678	Nirlane Pinheiro Lobato
679	Nivaldo de Almeida Lopes
680	Odilene Cardoso do Carmo
681	Odineide Ferreira da Silva
682	Pamela Branches Dias
683	Pamella Matheilly Leal Dos Santos
684	Paola Bahia Cassimiro
685	Paola Renata Da Silva Pereira
686	Pat Samara Bezerra
687	Patricia Leite Pureza
688	Patricia Natacha
689	Patriciane Lobato Miranda
690	Patrick Douglas Oliveira De Carli
691	Patrick Ramon Maciel de Almeida
692	Paula Brandao Ferreira De Carvalho
693	Paula Rodrigues Silva
694	Paulo Andre Couto dos Santos
695	Paulo dos Santos Moraes Filho
696	Paulo Phelipe Da Costa Wanzeller De Carvalho
697	Paulo Renan Souza de Souza





698	Paulo Rubens Almeida Garcia
699	Paulo Sérgio Braga pena
700	Paulo Vinicius Da Costa Cardoso
701	Paulo Vitor Leal Gomes
702	Pedro Gabriel Nery Sampaio
703	Pedro Lucas dos Santos Coelho
704	Pedro Lucas Maia Rocha
705	Pedro Lucas Rangel dos Santos
706	Plabonilla Nogueira Dos Santos
707	Polyana Doris Carvalho Marinho
708	Pricila Chaves Pessoa
709	Priscilla de Fátima Teixeira Costa
710	Quézia Talita Santos e Silva
711	Rafael Bispo Melo
712	Rafaela Carvalho Garcez
713	Rafaela Lídia Galvão Rangel
714	Raimunda meriani da Silva Valadares
715	Raimunda Silvana de Oliveira
716	Raissa Marques Farias
717	Raíssa Siqueira Vilela Maciel
718	Raiza Mariana Abreu Trajano
719	Ramon Cristóvão Costa da Silva
720	Rânielle Cristina da Silva Brito
721	Ranielle Nazaré Lima Silva
722	Raquel Barbosa Costa
723	Raynara Priscila Carvalho Moraes
724	Rayne Raylana de Oliveira Silva
725	Rayssa Beatriz Santarém da Silva
726	Rayssa Kemelly de Oliveira Cohen
727	Rebeca Bezerra Lemos
728	Rebeca Carolina Queiroz De Oliveira
729	Rebeca da Silva Tavares Pauxis
730	Rebeca ferreira Antunes
731	Regielle Idalino da silva
732	Renata Cardoso lopes
733	Renata Coie
734	Renata Lúcia Alcântara de Veiga Cabral
735	Renato Chagas Monteles Felix
736	Rhaíla da Cunha Ferreira

737	Rhana Jheyce dos Santos Pereira
738	Rian Baia do Oliveira
739	Rita de Cassia Santos da Conceição
740	Roberta Cavalcante da Silva
741	Roberta Gabrielle Ramos dos Santos
742	Roberta Luize de Souza Rodrigues
743	Roberto Braga De Souza
744	Rodrigo Nascimento Da Silva
745	Rodrigo Neri da Silva Pantoja
746	Rodrigo Romeu Rocha Figueira
747	Rogério Faustino da Silva Júnior
748	Romualdo Almeida de Oliveira Neto
749	Romulo Danilo Rodrigues Da Rocha
750	Ronald Barbosa dos Santos
751	Rosanny Juca Hyacinth
752	Rosielson Pereira Sotero
753	Rosivaldo da Silva Souza
754	Ruan Abrahao Matos Amaral da Silva
755	Ruan Costa Dos Santos
756	Ruan Gama Da Silva
757	Ruan Vitor lima Vilhena
758	Rute Carvalho Farias Albuquerque
759	Ruth Danielly da Silva Paiva
760	Ruth Helem Pinheiro de Carvalho Nogueira
761	Ryan Guilherme De Moraes Santos
762	Sabrina da Silva Trindade
763	Sabrina Pereira gomes
764	Sabryna Almeida de Carvalho sa
765	Samantha Vasconcelos da Silva
766	Sami Gleice Da Silva Costa
767	Samila Regina Santos da Silva
768	Samuel Lima Martins
769	Sara Karoline Guerra Dias
770	Sara Lobato Pereira
771	Sara Mikaelly Pantoja da Costa
772	Saulo Carvalho Vilhena
773	Selmo de Assunção Kobayashi
774	Sergilene Dos Santos Ramos
775	Sergio Yuri Telles Moreira





776	Sheivyla Emanuelle Mendes Pinheiro
777	Shirlany Santos de Oliveira
778	Sibelem Rodrigues Da Conceição
779	Sidney Jovita Dos Santos Matos
780	Silvana carolyne Almeida do couto
781	Silvio Ricardo do Nascimento Moura
782	Simone Dias Dos Santos
783	Sonia Nunes Torrinha
784	Sthephanie dos Santos Fernandes
785	Suanny Thamires do Carmo Gomes
786	Suelen Marques Barbosa
787	Suellen Cordeiro Da Silva
788	Suellen Costa Monteles
789	Suellen Lemos Santos
790	Susane Simiana Santos
791	Suzany Valadares Carvalho
792	Suzi Pinheiro de castro
793	Tacila Fernanda Da Silva E Silva
794	Tainá Barbosa Palheta
795	Taina Brandao Abdon
796	Tainara Trindade Andrade
797	Talia Fernandes simas
798	Talissa Dos Santos
799	Tamara Rothiele De Oliveira Gomes
800	Tâmila Rodrigues Alves
801	Tamires de Jesus Leite henriques
802	Tamiris Caldas Batista Dias
803	Tarik Patrick Silva dos Santos
804	Tassia abreu dos santos
805	Tassia Joyce Campos Brandão
806	Tawila Rodrigues Alves
807	Taylor William da Conceição Costa
808	Tayma Cristina da Silva Negreiros
809	Tayna da gama carneiro
810	Taynara Nascimento Mendonça
811	Tays Brazão Viana
812	Telmo de Souza Cunha
813	Thais Bruna Amaral Marques
814	Thaís de Mendonça Oliveira

815	Thais Monteiro de Souza
816	Thais Souza Rodrigues
817	Thalia Vitoria Ramalho da Silva
818	Thalita de Kassia Ferreira Lima
819	Thalyssa Katrine Sena Santana
820	Thayna Sales de Sousa Machado
821	Thiago Corrêa da Silva
822	Thiago Gabriel Oliveira de Almeida
823	Thiago Vinicius Oliveira De Souza
824	Tiago Almeida Silva
825	Tiago Matheus Dos Santos Flexa
826	Tulio Fernando Da Silva De Sousa
827	Ulyane dos Santos Flexa
828	Valdenise Santos da Silva
829	Valdevan Ferreira Barbosa
830	Valdiane Francineide Paulino
831	Valentina Fernandes Pereira
832	Valéria Dias Gonçalves
833	Valéria sabrina lobato fortunato
834	Vanderjôse Barbosa Setubal
835	Vanessa Gabrielle Rodrigues
836	Vanessa Maciel Resende Cunha
837	Vanessa Pinto De Macedo Martins
838	Victor Silva
839	Victor Corrêa de Araújo Maia
840	Victor Gabriel Carvalho Barros
841	Victor Pereira Rocha
842	Victória Ferreira Neri
843	Victoria Maria Góes Gonçalves
844	Victória Rodrigues
845	Vilma do Nascimento
846	Vinicius de Souza Salvador
847	Vinicius Gabriel Martins Bezerra
848	Vinícius Pontes Silva
849	Vinicius Soares de Lima
850	Vitória Braga de Souza
851	Vitória de Carvalho Diniz
852	Vitória Garcia Silva Nery
853	Vitoria Luízy Almeida dos Santos Rocha





854	Vitória Maciel Ferreira Barros
855	Vitória Ramos Cumaru
856	Vitória Weida Gomes Leonel
857	Vivian Gleyce Araújo Sousa
858	Viviane de Jesus e Jesus
859	Walerson dos Santos Guimarães
860	wanderley de oliveira morais
861	Welbane Lobato dos Santos
862	Welder Carlos Do Vale Pereira
863	Wellen Queiroz dos Santos
864	Wellington Rodrigues Costa
865	Wendell Santos Leite Júnior
866	Wendrew Ramos Picanco
867	Wendy Ferreira Sarmento
868	Weyder Fabricio Oliveira Feitosa
869	Willem Cassio Souza Marques
870	Willem Maciel Lameira
871	Willian Crowell Costa de Menezes
872	Willyan Vitor Moraes Soares
873	Willyana Inglyds da Silva Costa
874	Yan Medeiros Lopes
875	Yan Vinicius Santos Ferreira
876	Yana Maciel Nunes
877	Yanna Caroline Da Silva E Silva
878	Yasmim Christine Barbosa Sarmento
879	Yasmim Santana da Conceição
880	Yasmim Vitória Gomes Silva Pereira
881	Yasmin Nicole Sarmento Do Rosario Maia
882	Yasmin Pessoa Benjamim
883	Yngrid França Gonçalves Torres
884	Yuri Kian De Brito Costa
885	Yuri Nascimento Quintas Cavalcante
886	Zeres Augusto do Carmo Cantidio

Macapá, 18 de março de 2026.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público - Geral do Estado do
Amapá

JEFFERSON ALVES TEODÓSIO
Presidente da Comissão do Processo
Seletivo para Composição de Banco de
Talentos
Diretor da Escola Superior da Defensoria
Pública do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **jefferson alves teodosio, Defensor Público**, em 18/03/2026, às 09:23:26, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0198097** e o código CRC **3FA60943**.

26.0.000000082-4

0198097v38



PORTARIA Nº 248, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Altera, a pedido, período de férias de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e,





QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

Ano VI, Edição 52/2026 — Pág. 44 de 49

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000002279-8SEI;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria nº 793, de 6 de outubro de 2025, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 10 (dez) dias de férias do Defensor Público Ricardo Carvalho de Oliveira, anteriormente deferida para o período de 6 a 15 de abril de 2026, conforme Portaria nº 793/2025/CGDPE, passando o gozo a ser usufruído no período de 21 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 18 de março de 2026.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 18/03/2026, às 12:53:36, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0202742** e o código CRC **3658440C**.

26.0.000002279-8

0202742v2



PORTARIA Nº 249, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dá publicidade a folga compensatória de Defensora Pública Substituta.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000001953-3/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Substituta Karen Ana Bento da Silva, nos dias 23 e 24 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 18 de março de 2026.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 18/03/2026, às 12:53:36, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0202756** e o código CRC **428C24F9**.

26.0.000001953-3

0202756v2



PORTARIA Nº 250, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Altera, férias
da Servidora
Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000002417-0/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria nº 23, de 14 de Janeiro de 2026, da Corregedoria-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, 30 (trinta) dias de férias da Servidora Pública Ana Paula Lima Batista, anteriormente deferidas para o período de 23 a 31 de março, 25 de maio a 3 de junho e 8 a 18 de setembro de 2026, conforme Portaria nº 777/2025/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído, no período de 8 a 19 de junho, 8 a 18 de setembro e 23 a 29 de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 18 de março de 2026.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 18/03/2026, às 12:53:36, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0202770** e o código CRC **FD399FFE**.

26.0.000002417-0

0202770v2



PORTARIA Nº 251, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Cancela, a pedido,
folga compensatória de Servidor Público.





O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000002539-8/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 168, de 24 de fevereiro de 2026, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, 1 (um) dia de folga compensatória do Servidor Público Ernani Ibiapino das Chagas Junior, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria do Juizado de Violência Doméstica de Macapá, no dia 20 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 18 de março de 2026.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 18/03/2026, às 12:53:36, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&sid_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0202777 e o código CRC F202F3AB.

26.0.000002539-8

0202777v2



PORTARIA Nº 252, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Cancela, a pedido, folga compensatória de Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000002505-3/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 223, de 11 de março de 2026, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, 1 (um) dia de folga compensatória do Servidor Público Leonardo Machado de Lima, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria de Oiapoque, no dia 20 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 18 de março de 2026.





EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 18/03/2026, às 12:53:36, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0202783** e o código CRC **27F1BE0F**.

26.0.000002505-3

0202783v2



PORTARIA Nº 253, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Cancela, a pedido, a folga compensatória de Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000012284-2/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2, de 8 de janeiro de 2026, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, 1 (um) dia de folga compensatória do Servidor Danilo Santana Macêdo, que exerce suas atividades na 6ª Defensoria de Família de Macapá, no dia 20 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá/AP, 18 de março de 2026.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 18/03/2026, às 12:53:36, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0202790** e o código CRC **9614BBCA**.

25.0.000012284-2

0202790v2



PORTARIA Nº 254, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Altera, a pedido, período de folga compensatória de Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000002140-6/SEI;





CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria nº 225, de 12 de março de 2026, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 1 (um) dia folga compensatória da Servidora Pública Amanda Silva Iudice, anteriormente deferida para o dia 20 de março de 2026, conforme Portaria nº 225/2026/CGDPE, passando o gozo a ser usufruído no dia 17 de abril de 2026.

Art. 2º. Publicizar 1 (um) dia de folga compensatória da Servidora Pública Amanda Silva Iudice, que exerce suas atividades na 8ª Defensoria de Família de Macapá, no dia 20 de abril de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 18 de março de 2026.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 18/03/2026, às 12:53:36, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0202839** e o código CRC **DE2A3258**.

26.0.000002140-6

0202839v3



PORTARIA Nº 255, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Cancela, a pedido, folga compensatória de Defensora Pública Substituta Maíra.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000002558-4/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 65, de 21 de janeiro de 2026, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, 1 (um) dia de folga compensatória da Defensora Pública Substituta Maíra De Luca Leal, no dia 20 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 18 de março de 2026.





EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 18/03/2026, às 12:53:36, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0202848** e o código CRC **86F3EF56**.

26.0.000002558-4

0202848v2



PORTARIA Nº 256, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dá publicidade a folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,
CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº

26.0.000002172-4/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 1 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público José Augusto Bastos Filho, que exerce suas atividades na Defensoria de Tartarugalzinho, no dia 5 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 18 de março de 2026.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 18/03/2026, às 12:53:36, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0202851** e o código CRC **3E2903F1**.

26.0.000002172-4

0202851v2

